EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2016

Vigência: 01.05.2016 a 30.04.2017

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial entre o SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, MÓVEIS DE MADEIRAS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, DE VASSOURAS, ESCOVAS E PINCÉIS, CORTINADOS E ESTOFOS DO ESTADO DO PARANÁ – **SOMPAR**, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **JATAIZINHO E IBIPORÃ** e O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS E DA MARCENARIA (MÓVEIS DE MADEIRAS), MÓVEIS E MOBÍLIAS EM GERAL, INCLUSIVE JUNCO, VIME E TUBULARES (ESTRUTURAS METÁLICAS), ALÉM DE ARTEFATOS DE MADEIRA, VASSOURAS E AINDA CORTINAS, CORTINADOS E ESTOFADOS DE ARAPONGAS - **SIMA**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

BASE TERRITORIAL DO SOMPAR

Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom

BASE TERRITORIAL DO STICM DE JATAIZINHO E IBIPORÃ

Jataizinho e Ibiporã.

PISO MAIO	PISO	POR	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM
DE 2015	MAIO DE 2016	MÊS	RELAÇÃO À MAIO/2015
1.113,98	AUXILIAR GERAL	1.234,20	10,7919%
1.169,57	MEIO PROFISSIONAL	1.294,48	10,6800%
1.264,40	PROFISSIONAL	1.399,44	10,6802%
1.448,61	CHEFE DE SETOR	1.603,32	10,6799%

DEMAIS SALÁRIOS:

A partir de 1° de maio de 2016, será concedido o reajuste salarial integral de 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos), incidente sobre o salário de maio/2015, já devidamente corrigido pela CCT (2015/2016), limitado a salários de até R\$ 5.000,00, aplicado sobre os valores vigentes em abril de 2016. Para salários acima de R\$ 5.000,01, reajuste fixo de R\$ 491,50 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), deduzidas eventuais antecipações salariais concedidas no período de 1° de maio de 2015 a 30 de abril de 2016.

DIFERENÇAS SALARIAIS:

Em razão da presente CCT ter sido celebrada em meados de agosto de 2016, estabelecem os Sindicatos acordantes, que as eventuais diferenças salariais referentes aos meses de maio/2016, junho/2016 e julho/2016, serão pagas conjuntamente com os salários de agosto/2016, setembro/2016 e outubro/2016, respectivamente, sem gualquer acréscimo correspondente;

Por igual justificativa prevista no parágrafo anterior, as respectivas diferenças rescisórias verificadas a partir da vigência desta CCT. (01/05/2016), deverão ser quitadas em TRCT complementar até a data de **14/10/2016**, sem qualquer acréscimo correspondente;

Para melhores informações, entrar em contato com a **FETRACONSPAR**, com o **STICM DE JATAIZINHO E IBIPORÃ** pelo telefone (43) 3259-2332 ou o **SOMPAR** pelo telefone (41) 3223-7867.

GERALDO RAMTHUN

Presidente